



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO B

RESPOSTA À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS – REF.: FEVEREIRO/2021

1. Identificação do contrato

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número do contrato: 02/2019

Item	Documento	Inconsistências	Observações
1.	FOLHA PONTO	O Bombeiro CLEBERTON GAIER fez horas extras no período de fevereiro aos domingos. Domingo não é um dia contemplado no contrato bem como não houve autorização da fiscalização para o exercício de serviço extraordinário.	Enviar esclarecimento sobre as horas extras.
Resposta da Contratada: “Embora o contrato não autorize horas extras, por força de Convenção Coletiva de Trabalho, as horas dos dias de reciclagem são contabilizadas como extras, no caso do colaborador, realizada aos finais de semana, portanto o lançamento e pagamento.”			
2.	INSS	Na medição do mês passado foi solicitado o envio dos extratos do INSS dos 4 bombeiros atuantes na UFCSPA. A empresa informou que iria coletar com os funcionários. Solicitamos o envio neste mês.	Enviar a documentação.
Resposta da Contratada: Documentos enviados			
3.	CURSO DE RECICLAGEM	O certificado do curso de reciclagem do Bombeiro Substituto LEONARDO ANGRIZANI que venceu em janeiro deste ano.	Enviar esclarecimentos, bem como uma previsão e comprovação da inscrição para realização dos cursos de

		O curso de reciclagem do Bombeiro MARCOS FRAGA vence no fim do mês de março.	reciclagens dos profissionais citados
Resposta da Contratada: “Em contato com as escolas, a informação é de que a próxima turma será em maio, as matrículas não foram abertas ainda. Dependemos da liberação da bandeira estabelecida pelo Governo municipal, em função da pandemia. Não temos comprovação de inscrição pois a turma ainda não foi aberta, estamos monitorando e informaremos assim que as inscrições forem realizadas.”			
4.	COMPROVANT E DE EPI	Foi solicitado comprovante de entrega dos EPIs faltantes para o Bombeiro LEONARDO ANGRIZANI. A empresa comunicou na resposta das inconsistências da medição passada que iria entregar os EPIs faltantes. Solicitamos o comprovante da entrega com assinatura do funcionário. Segue a lista de EPIs: - Camiseta Em Algodão - Coturno Tático Couro/Lona C/ Zíper - Meião Liso Para Coturno - Tarjeta Bordada Q.R.A - Padrão Bombeiros / Tarjeta Bordada Nome E Tipo Sanguíneo	Enviar documento
Resposta da Contratada: “A ficha de EPI anexa. Houve falha no modelo da tarjeta entregue ao colaborador e entregaremos o modelo correto no máximo até terça-feira, conforme email anexo o objeto já encontra-se para entrega nos correios.”			
5.	CERTIFICADO CURSO DE RECICLAGEM	CONCLUSÃO DO CURSO RECICLAGEM DO PROFISSIONAL CLEBERTON GAIER	Enviar Declaração da escola atestando as informações fornecidas.
Resposta da Contratada: “O certificado está pendente pois com a mudança para a bandeira preta as aulas práticas ficaram suspensas, falta o treinamento de combate a incêndio estrutural que deve ser licenciado pela FEPAM, devido a bandeira preta está liberação não foi concedida, assim que as atividades retornarem esta aula será realizado e emitido o certificado de conclusão da reciclagem. O colaborador está ciente que assim que retornar deverá fazer esta aula. Após será fornecido o certificado.”			
6.	FOLHA PONTO	Foi solicitado no item 4 das inconsistências do mês de janeiro o envio dos comprovantes de ocupação	Enviar o documento.

		do posto pelo profissional MARCOS FRAGA. Nos documentos enviados pela contratada faltou a Folha Ponto de LEONARDO ANGRIZANI do mês novembro.	
Resposta da Contratada: Documentos enviados			
7.	FOLHA PONTO	Foi enviado em resposta às inconsistências do mês de janeiro de 2021, a folha ponto do profissional LUCAS FERNANDES do mês de novembro de 2021. 1 – Solicitamos esclarecimentos acerca do motivo de a folha ponto não ter sido preenchida corretamente desde o início. 2 – O funcionário trabalhou, de acordo com a folha ponto apresentada, vários dias seguidos no mês. Trabalhou durante 02 semanas (período de 03/11 13/11), todos os dias, cumprindo jornada de 12h, porém sem o intervalo de descanso de 36h, A Fiscalização está ciente de que durante este período, a empresa buscou a contratação de um novo profissional para substituir o bombeiro internamente e encaminhou a documentação do novo funcionário substituto, Sr. LEONARDO NAGRIZANI para aprovação No entanto, a fiscalização reitera o atendimento à jornada de 12hx36h, regulamentada por Lei e ratificada na Convenção Coletiva da categoria. Entende ainda, que o excesso de horas de trabalho, sem folga, pode afetar e comprometer sua capacidade	Enviar esclarecimento sobre a folha ponto e providenciar um plano de contingência para ausências de substitutos.

		de resposta no exercício de suas atividades profissionais. Sendo assim, orientamos a empresa a organizar um plano de contingência para caso este tipo de situação ocorra novamente.	
Resposta da Contratada: “Informamos que hoje já temos o intermitente cadastrado. Pedimos que considere o fato de o uniforme e EPIs serem muito específicos, por isso a demora de finalizar o cadastro. Informamos que seguiremos a escala 12x36 e os envolvidos estão todos cientes. Em relação as horas laboradas, devemos considerar o preenchimento do cartão ponto, houve uma confusão no preenchimento por parte do Colaborador, mesmo tendo orientação, informamos que ele foi novamente orientado.”			

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

Raphael da Silva Homem
Administrador